

PARECER 256/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 468/02

Trata-se de Projeto de Lei Nº 468/02, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que tem o objetivo de denominar "Praça Lázaro Ferreira dos Santos" o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida Anacé, Rua Subae e Rua Ocapeguara, (Setor 169-Quadra 063) no Jardim Umarizal-Zona Sul.

O autor justifica a proposta apresentando relato biográfico do homenageado.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo para o logradouro.

Favorável, ainda, a manifestação da íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de homenagear um dos pioneiros habitantes do sítio Umarizal que foi por ele loteado.

Sempre lutou pelas melhorias que foram implantadas no bairro a partir de sua chegada, razão pela qual era um líder e um amigo que não media esforços para ajudar a quem necessitasse.

Portanto, o nosso parecer é favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Beto Custódio - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Carlos Giannazi

Tita Dias